



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 15 de janeiro de 2025.

MENSAGEM DE LEI Nº 006/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **“Denomina de “PONTE DA MADALENA” a nova obra de engenharia localizada na Barra do Jucu, neste Município”**.

O presente projeto visa regulamentar a denominação da conhecida Ponte da Madalena já denominada informalmente, no Bairro Barra do Jucu, neste Município.

Portão de entrada para o Parque Municipal de Jacarenema, a ponte da Ponte de Madalena, foi construída em 1896 com vigas de madeira. Seu nome é em homenagem ao congo da Barra do Jucu, que ficou famoso pela música “Madalena”.

A nova Ponte da Madalena é exclusiva para pedestres e ciclistas, com mirantes e iluminação especial que valorizam a beleza e a preservação ambiental da região. O total de 218,78 metros de intervenção engloba a construção da ponte, com 93,41 metros de extensão, e de dois mirantes e iluminação especial, já que envolve área de preservação. Um investimento superior a R\$ 11 milhões, integrando a comunidade da Barra do Jucu ao Parque Natural Municipal de Jacarenema, uma área de reserva de 346 hectares. A ponte desabou após uma enchente em de 2017.

A nova Ponte da Madalena traduz a sua importância para a cidade. Trata-se de um símbolo de união do urbano com a natureza. Mais que a obra física, a Nova Ponte da Madalena demonstra a seriedade com que a gestão emprega o valor de pertencimento em suas obras.

Portanto a regulamentação, principalmente com a utilização dos nomes popularmente já conhecidos pelos moradores, garante a segurança jurídica social, a identificação e a localização dos logradouros públicos, observando os princípios que regem a Administração Pública.

Por todo o exposto, dada a relevância da matéria e importância que o tema requer, solicitamos, respeitosamente, a tramitação do Projeto ***em regime de urgência***.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGHO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Denomina de "PONTE DA MADALENA" a obra de engenharia localizada na Barra do Jucu, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PONTE DA MADALENA**" a obra de engenharia construída sobre o Rio Jucu (Coordenadas UTM – E: 361733,990; N: 7741500,348), localizada no Bairro Barra do Jucu, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 15 de janeiro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal